



Publ. D.O. em 7-1-68

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 339

DATA: 07 de novembro de 1968

SÚMULA: "Denomina arterias da Cidade, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do perímetro urbano, abaixo mencionadas - numeradas ou não - passam a ter as seguintes denominações:

a) - no loteamento urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra:

a atual Rua 13 passa a chamar-se Rua Paraná; a 11, Acácio Nunes; a 9, Capitão Heitor Mendes Gonçalves; a 15, Professor Calvoso; a 17, Dr. Gabriel Fialho Gurgel; a 19, Marechal Candido - Rondon; a 21, Presidente Kennedy; a 23, Olavo Bilac; a 20, Carlos - Gomes; a 14, Euclides da Cunha; a 12, Riachuelo; a 39, Rua Vitória; a Avenida D, Monteiro Lobato; a atual Rua S/Nº, que nasce na Avenida Mate Laranjeira e morre na Rua Nº 5 passa a chamar-se Rua Castro Alves; a atual Rua S/Nº, que nasce na Av. Mate Laranjeira e morre na Rua Nº 3, passa a chamar-se Rua Alvorada.

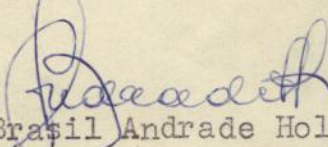
b) - no loteamento urbano da Cia. Mate Laranjeira:

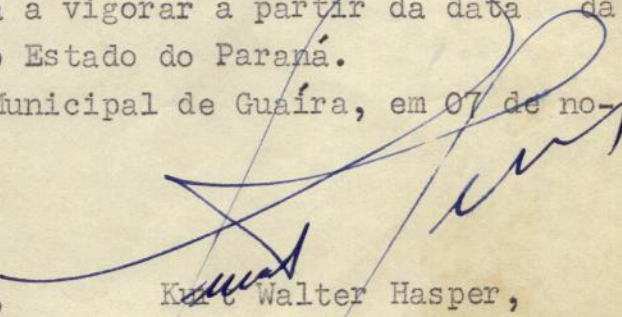
a atual Avenida 2 passa a chamar-se Avenida Almirante Tamandaré; a Rua Nº 1, Escritor João Guimarães; a 6, Mahatma Gandhi; a 9, Cuiabá, a 10, Recife; a 2, Luiz Hasper; a 3, Desembargador Antônio F. Ferreira da Costa; a atual Avenida 1, Rua Martin Luther King; a travessa S/Nº situada entre a Alameda 1 e a Avenida 1, passa a chamar-se Travessa da Lapa; a Rua situada entre a Alameda 1 e a Avenida 2, Rua Amazonas; a atual Avenida 8, Rua Mato Grosso; a atual Alameda 9, Rua Boa Vista; a artéria situada entre a atual Alameda 2 e a atual Avenida 1, passa a chamar-se Rua José Sulek; a atual Rua 1, digo a primeira artéria imediatamente paralela à atual Rua 16, passa denominar-se Rua Alagoas; a segunda artéria paralela à Rua 16, cruzando verticalmente a atual Alameda 9, passa a denominar-se Rua Guaporé; a terceira artéria paralela imediatamente à Rua 16, Rua Guanabara; a atual Alameda Nº 15, Rua Piauí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei passa a vigorar a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 07 de novembro de 1968.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.